



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

PROJETO DE LEI Nº. (18/2025 – PMA).

### LEI Nº. 3.910 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Súmula: *Cria a Coordenadoria do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CEMAM, a Coordenadoria de Transporte Escolar e Universitário, e os respectivos cargos em comissão de Coordenador(a) do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CEMAM e de Coordenador(a) de Transporte Escolar e Universitário, ambos subordinados à Secretaria Municipal de Educação, cria o Departamento de Comunicação e o respectivo cargo em comissão de Diretor(a) do Departamento de Comunicação, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, e transforma em cargo em comissão a função gratificada de Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente, eleva os vencimentos de alguns cargos em comissão, alterando-se a Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados a Coordenadoria do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CEMAM, a Coordenadoria de Transporte Escolar e Universitário e os respectivos cargos em comissão de Coordenador(a) do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CEMAM e de Coordenador(a) de Transporte Escolar e Universitário, ambos subordinados à Secretaria Municipal de Educação, cria o Departamento de Comunicação e o respectivo cargo em comissão de Diretor(a) do Departamento de Comunicação, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, e transforma em cargo em comissão a função gratificada de Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente, alterando-se a Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010:

### ANEXO I FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR MENSAL
01	DIRETOR DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	extinto

### ANEXO II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR MENSAL
01	Coordenador(a) do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CEMAM	R\$ 3.650,00
01	Coordenador(a) de Transporte Escolar e Universitário	R\$ 3.650,00
01	Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente	R\$ 4.750,00
01	Diretor(a) do Departamento de Comunicação	R\$ 4.750,00

### ANEXO III DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

#### 33) COORDENADOR(A) DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR – CEMAM

Requisitos: formação em nível superior em psicopedagogia ou pedagogia com especialização em psicopedagogia.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

- I. Desenvolver e supervisionar projetos e programas psicopedagógicos que atendam às necessidades dos alunos da rede municipal;
- II. Elaborar e acompanhar planos de ação integrados para a equipe multidisciplinar (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e psicopedagogos);
- III. Estabelecer e garantir o cumprimento de protocolos de atendimento e fluxo de trabalho no centro multidisciplinar;
- IV. Promover reuniões regulares para alinhar objetivos e discutir casos, garantindo a integração entre os diferentes profissionais;
- V. Oferecer suporte técnico e orientação para a equipe em relação a metodologias e intervenções psicopedagógicas;
- VI. Realizar treinamentos e capacitações para manter a equipe atualizada com as melhores práticas;
- VII. Coordenar processos de triagem, avaliação e intervenção psicopedagógica, garantindo que sejam personalizados e eficazes;
- VIII. Supervisionar o uso de instrumentos de avaliação e o acompanhamento do progresso dos pacientes;
- IX. Supervisionar o uso de instrumentos de avaliação e o acompanhamento do progresso dos pacientes.
- X. Estabelecer planos de intervenção em parceria com os demais profissionais, buscando promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- XI. Manter comunicação constante com os responsáveis, oferecendo devolutivas, orientações e suporte para o acompanhamento do aluno;
- XII. Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino e outros serviços especializados para potencializar o atendimento;
- XIII. Participar de reuniões com pais e educadores para discutir estratégias de inclusão e apoio ao desenvolvimento das crianças;
- XIV. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, incluindo progresso dos pacientes e resultados das intervenções;
- XV. Participar da definição de metas do centro multidisciplinar e colaborar com o planejamento estratégico;
- XVI. Desenvolver ações voltadas à promoção do bem-estar emocional dos alunos, incluindo atividades que estimulem a autoestima, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais;
- XVII. Demais tarefas afetas à gestão do setor que coordena, especialmente o gerenciamento e chefia sobre os servidores lotados na respectiva coordenadoria.

### **34) COORDENADOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO**

Requisitos: ensino médio completo e conhecimento na área.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

- I. Identificar e organizar rotas otimizadas para atender às demandas dos alunos, considerando distância, segurança e custos;
- II. Criar horários e trajetos que garantam a pontualidade no transporte escolar;
- III - Gerenciar o registro e acompanhamento dos alunos que utilizam o transporte, verificando critérios como zona rural, urbana e vulnerabilidade social;
- IV. Monitorar a qualidade do transporte oferecido (veículos e motoristas), assegurando o cumprimento das normas de segurança e regulamentos legais;
- V. Gerenciar contratos com empresas terceirizadas ou motoristas autônomos, verificando se as cláusulas estão sendo cumpridas;
- VI. Garantir que os veículos sejam inspecionados regularmente e estejam em boas condições de uso;
- VII. Atuar na elaboração de projetos para captação de verbas estaduais ou federais (como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE);
- VIII. Manter efetiva interação com o Comitê Municipal de Transporte Escolar instituído;
- IX. Receber e resolver demandas de alunos, pais e gestores escolares relacionadas ao transporte;
- X. Manter as escolas informadas sobre as regras e alterações no sistema de transporte escolar;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- XI. Elaborar relatórios periódicos sobre a operação do transporte, identificando desafios e propondo soluções;
- XII. Realizar auditorias para verificar a eficácia do transporte escolar e identificar pontos de melhoria;
- XIII. Garantir que o transporte escolar esteja alinhado com normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e outras legislações;
- XIV. Assegurar que o transporte seja acessível para estudantes com deficiência, promovendo a adaptação de veículos quando necessário;
- XV. Preencher dados alimentando o sistema do transporte escolar estadual;
- XVI. Fazer cadastro de alunos universitários, bem como a distribuição das linhas para as cidades vizinhas;
- XVII. Atender pais para resolver questões relacionadas ao transporte escolar rural e urbano;
- XVIII. Buscar soluções para toda a demanda burocrática envolvendo o transporte escolar e universitário;
- XIX. Demais tarefas afetas à gestão do setor que coordena, especialmente o gerenciamento e chefia sobre os servidores lotados na respectiva coordenadoria.

### **35) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

Requisitos: ensino médio completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

- I. Dirigir o Departamento de Comunicação, promovendo, administrando, coordenando e executando todas as atividades inerentes ao cargo, assim como, responder diretamente aos seus superiores hierárquicos;
- II. Coordenar a divulgação de ações, serviços e projetos da administração municipal;
- III. Garantir que a comunicação institucional seja clara, acessível e imensoal;
- IV. Manter o foco na transparência e no direito à informação da população;
- V. Auxiliar o(a) Prefeito(a) na comunicação com o público e com a imprensa;
- VI. Promover e orientar a realização de pesquisas de opinião sobre a percepção da população em relação aos serviços municipais;
- VII. Coordenar e supervisionar a produção de conteúdos para redes sociais, site oficial e materiais de divulgação;
- VIII. Coordenar a elaboração de notas, artigos e informativos sobre as ações da Prefeitura;
- IX. Manter um arquivo organizado com notícias e registros de interesse do município;
- X. Garantir que todas as comunicações sigam o princípio da imensoalidade, evitando promoção pessoal de agentes públicos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- XI. Supervisionar campanhas publicitárias, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- XII. Estabelecer um sistema de monitoramento das publicações oficiais;
- XIII. Coordenar a alimentação do Portal da Transparência com informações atualizadas;
- XIV. Garantir que os dados estejam acessíveis e organizados conforme a legislação de acesso à informação;
- XV. Trabalhar em conjunto com setores responsáveis para manter relatórios e documentos disponíveis à população;
- XVI. Articular-se com veículos de imprensa para garantir a cobertura das atividades da Prefeitura;
- XVII. Coordenar a divulgação de atos públicos e eventos oficiais;
- XVIII. Coordenar a utilização de materiais fotográficos e audiovisuais para registro das ações do município;
- XIX. Garantir a atualização frequente do *site* e das redes sociais institucionais, verificando a atuação dos servidores efetivos responsáveis pela alimentação;
- XX. Monitorar o engajamento da população e coordenar as respostas às interações de forma eficiente;
- XXI. Coordenar para que as dúvidas e questionamentos da população sejam respondidos com agilidade;
- XXII. Utilizar pesquisas de opinião para aprimorar a comunicação da Prefeitura;
- XXIII. Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal;
- XXIV. Demais tarefas afetas à gestão do setor que coordena, especialmente o gerenciamento e chefia sobre os servidores lotados na respectiva coordenadoria.

### 36) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Requisitos: ensino médio completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

- I. Dirigir e controlar os trabalhos correspondentes vinculados ao Meio Ambiente, respondendo pelos encargos a ele atribuídos;
- II. Determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão;
- III. Apresentar, quando solicitado, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos;
- IV. Promover a realização de projetos nas escolas a fim de tratar de questões ambientais no âmbito escolar;
- V. Coordenar para que haja o pronunciamento das áreas técnicas a respeito da temática, obra ou prestação de serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- VI. Dirigir a realização de medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que necessário;
- VII. Articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições;
- VIII. Dirigir o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora;
- IX. Determinar a execução de atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora;
- X. Determinar a realização e atualização do diagnóstico e relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município;
- XI. Demais tarefas afetas à gestão do setor que coordena, especialmente o gerenciamento e chefia sobre os servidores lotados na respectiva coordenadoria.

**Art. 2º** Ficam alterados os vencimentos dos cargos em comissão descritos e torna atualizadas suas nomenclaturas em decorrência da alteração de nomes das respectivas secretarias de lotação, alterando-se o Anexo II da Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010, em relação aos seguintes cargos:

### ANEXO II CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R\$ 1.632,05	R\$ 3.650,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DA CASA DA CRIANÇA (CASA LAR) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	R\$ 1.632,05	R\$ 3.650,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO REFERÊNCIA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

	PROFISSIONALIZANTE		
01	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	R\$ 1.632,05	R\$ 2.300,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS - SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DO PROJETO ESPERANÇA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	R\$ 2.176,11	R\$ 2.300,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$. 3.481,81	R\$ 4.250,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	R\$. 3.481,81	R\$ 4.250,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 2.965,32	R\$ 4.250,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	R\$ 2.965,32	R\$ 3.100,00

**Art. 3º** O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

**Art. 4º** O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal